



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 598/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Crédito Especial no valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ,
para auxílio da reforma da Igreja Católica Nossa Senhora do Rosá -
rio, em Pitanga, neste Município.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da referida des-
pesa no artigo anterior advirão do excesso de arrecadação apurado
no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 1º de outubro de 1977.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA

-PREFEITO MUNICIPAL-